

Partido Popular
CDS-PP
Grupo Parlamentar



PROPOSTA DE LEI N.º 162/X
ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2008

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, apresentam a seguinte proposta de alteração ao **artigo 80.º** da Proposta de Lei n.º 162/X:

Artigo 80.º

Alteração à Lei Geral Tributária

Os artigos 44.º, 52.º e **75.º** da Lei Geral Tributária, abreviadamente designada por LGT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

(...)

Artigo 75.º

(...)

- 1- (...)
- 2- (...)
- 3- (...)
- 4- Cabe à administração fiscal o ónus da prova sempre que se pretenda ilidir, em sede de impugnação judicial, a presunção de veracidade das declarações dos contribuintes e da sua contabilidade a que se refere o número 1.

Lisboa, Palácio de S. Bento, 16 de Novembro de 2007

Os Deputados do CDS/PP